



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

30/06/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº103/2022

CONTRATADO:D.CORREIA DO NASCIMENTO

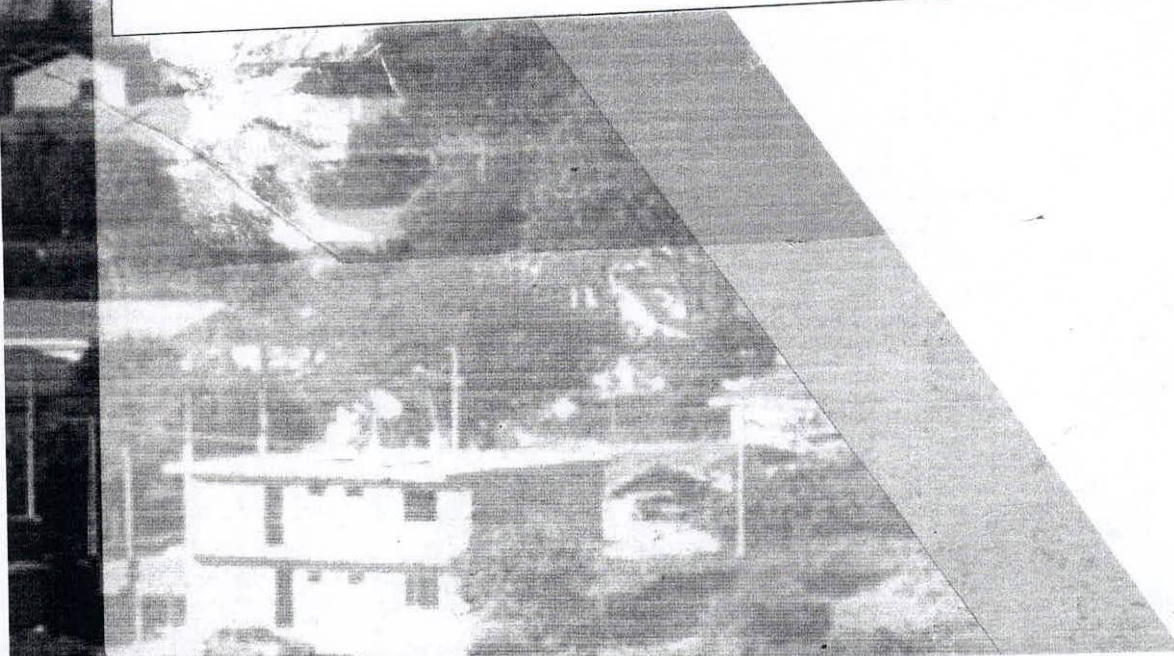
CNPJ:39.742.237/0001-83

ANULADO

CONTRATO:180/2022

VALOR:R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 25/2022	DATA: 23/06/2022
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionario responsável: <i>João Maria de Andrade</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 25

Em 29/06/22

ASSINATURA

D CORREIA DO NASCIMENTO
RUA SANTOS DUMONT,620- PALMITAL - PR

ORÇAMENTO NR.:192684



Cliente.: 915-MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Endereço.: RUA MOISES LUPION,1001- Bairro: CENTRO- Complemento: - Cep:85.270-000

Telefone.: (42)36571222 ()

RG/IE.:

Cidade.: PALMITAL

CPF/CNPJ.: 75680025000182

Vendedor.: LETICIA - 991052505

Qtde.	Código	Descrição	Unitario	Desc.%	Vlr. c/ Desc.	Total
60	SC 6178	CAL VIRGEM COLOMBO 20 KG	13,55	16,29	11,34	680,40
80	UN 3159	TABUA PINUS SM MADEIRAS 2,5 X 30 X 3 MTS	42,18	16,29	35,31	2824,80
20	BR 1282	TUBO ESG PLASTILIT BR 6 MTSX150 MM	263,29	16,29	220,42	4408,40
10	UN 1036	LUVA ESG PLASTILIT 150 MM	30,06	16,29	25,16	251,60
6	UN 3318	SELADOR ACRILICO GRAFFTEX AKIPLUS 18 L	127,65	16,29	106,87	641,22
2	UN 4257	IMPERM.QUARTZOLIT TECPLUS 18 L	84,08	16,29	70,39	140,78
250	SC 5876	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS CP-II Z	50,00	16,29	Prom.38,90	9725,00
8	UN 1008	JOELHO ESG PLASTILIT 90°X150 MM	46,11	16,29	38,60	308,80
480	UN 2576	TIJOLO 6 FUROS C/ABREU MEIO	0,88	16,29	0,74	355,20
5520	UN 2573	TIJOLO 6 FUROS C/ABREU	0,88	16,29	0,74	4084,80
50	UN 2496	COLUNA FERRO ARMADA 5/16 7 X 14 X 6 MTS	135,62	16,29	113,45	5672,50
2	UN 1318	ARMACAO REX 1 ROLDANA	26,05	16,29	21,81	43,62
2	UN 819	ROLDANA PORCELANA P/REX 72X72	11,26	16,29	9,43	18,86
1	UN 8174	PARAFUSO GALV REX 5/8 X 6"	15,13	16,29	12,67	12,67
2	UN 3389	CABECOTE PADRAO BETEL PLASTICO 1"	2,46	16,29	2,08	4,16
2	UN 1610	LUVA ELETRODUTO 1"	1,40	16,29	1,17	2,34
3	UN 3385	FLANGE PVC BETEL CAIXA PADRAO 1"	3,02	16,29	2,53	7,59
2	JG 1310	ABRACADEIRA POSTE UNIVERSAL(3 PQS)	30,91	16,29	25,87	51,74
1	UN 1469	HASTE TERRA COBREDO 5/8"	55,91	16,29	46,81	46,81
1	UN 1380	CONECTOR HASTE TERRA 1/2X5/8"	14,20	16,29	11,89	11,89
1	UN 3569	COLA SILICONE WORKER INCOLOR 50 GR	11,74	16,29	9,83	9,83
3	BR 4109	TUBO ELETRODUTO LZ 3 MTS X 1"	26,35	16,29	22,23	66,69
1	UN 1619	POSTE CONCRETO M-100 7,20 MTS	491,30	16,29	411,31	411,31
1	UN 1365	CAIXA MEDIDOR PADRAO COPEL CN 1	292,23	16,29	244,66	244,66
1	UN 3916	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	12,81	16,29	10,72	10,72
45	M3 2522	PEDRA BRITA Nº 1	138,60	16,29	116,03	5221,35
50	M3 2429	AREIA CANDIDO DE ABREU	200,20	16,29	167,61	8380,50
3	UN 1390	CONECTOR TAPIT	6,47	16,29	5,42	16,26
42	MT 1449	FIO SOLIDO 10 MM PR	9,26	16,29	9,01	378,42
1	UN 1458	FITA ISOLANTE 10 MTS	6,78	16,29	5,68	5,68
3	UN 3541	TINTA ACRIL.GLASURIT FOSCO ECONOMICO BR	189,81	16,29	Prom.159,90	479,70
6	UN 11256	TINTA PISO NOVOPISO CINZA ESCURO 18 L	276,38	16,29	231,38	1388,28
1	KG 451	ARAME GALVANIZADO Nº 16	25,55	16,29	17,92	17,92
1	UN 1408	DISJUNTOR NEMA 2X50	87,45	16,29	75,50	75,50

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Objeto:	Relação Material
Data: 22/06/2022	

RELAÇÃO DE MATERIAL

Produto	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
CAL VIRGEM	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
TABUA PINUS 2,50X30	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
BARRA TUBO DE ESGOTO 6X150MM	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
LUVAS ESGOTO 150MM	06	R\$ 73,00	R\$ 438,00
GALÃO SELADOR AGRÍCO GALÃO 18 L	06	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
GALÃO TINTA CINZA 18 L	06	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
GALÃO IMPERMEABILIZANTE 18 L	02	R\$ 319,00	R\$ 638,00
SACOS DE CIMENTO	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
JOELHOS 150 MM	08	R\$ 82,50	R\$ 660,00
TIJOLOS 6 Furos MEIO	480	R\$ 381,00	R\$ 381,00
TIJOLOS 6 Furos	5.520	R\$ 762,00	R\$ 4.191,00
TINTAS ACRÍLICAS	03	R\$ 185,00	R\$ 555,00
COLUMNA DE FERROS ARMADA 5/16 7X14 6 MTS	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
PEDRA BRITA 1	45 m³	R\$ 130,0	R\$ 5.850,00
AREIA	50 m³	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
PADRÃO COMPLETO 2X50	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL:			R\$ 58.713,00

Assinatura

Orgamento válido por até 05 dias.

CNPJ: 06.349.494/0001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

150139-Movimento de Orçamento - Agrupado por produto.

Informe a(s) empresa(s) = (19)
 Informe o(s) orçamento(s) = 6198169
 Informe o cliente ou branco para todos =
 Data de movimento inicial = '01-06-2022'
 Data de movimento final = '22-06-2022'

V. 00

Vendas

Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Unitário Bruto	Unitário Líquido	Total Líquido
1344	LUVA P/ELETROD PVC ROSC 1" 33071906 TIGRE FL	UN	2,000	4,910	3,885	7,77
1515	TUBO P/ ELETR. PVC ROSC. ANTICHAMA 1" 14021906 TIGRE	BR	3,000	36,370	28,703	86,11
1711	CABECOTE P/ ENTRADA DE ENERGIA 1" 33142021 TIGRE	UN	2,000	17,560	13,870	27,74
5709	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19X10M 54502648 TIGRE	UN	1,000	8,870	8,860	8,86
10201	ARAME GALVAN. N 14 111001218 GERDAU	KG	1,000	39,170	30,940	30,94
15073	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 18/18.9 KG 112484 OTTO BAUMC	UN	2,000	151,870	119,885	239,37
20886	CONECTOR METAL 16MM 13248 #	UN	1,000	14,750	11,870	11,87
20884	CONECTOR TAPITI BIMETALICO INCESA 14595	UN	3,000	7,530	5,950	17,85
36365	ATERRAMENTO DE COBRE 5/8X240 12,7MM 10605	UN	1,000	88,520	69,870	69,87
40054	FLANGE P/CX. PADRAO 1 C/PCS E 1 VED. 13280 ELETROMAR	UN	8,000	2,740	2,165	12,99
43538	POSTE DE CONCRETO 100 7,20M ENERGIPOSTE	UN	1,000	674,270	532,020	532,02
46103	F15 TIJOLO 6 FUROS CANDIDO DE ABREU	UN	6,000,000	1,080	,852	5,112,75
46117	F15 PEDRA BRITA Nº01	M3	45,000	125,230	98,807	4,445,32
86108 +	SELADOR ACRILICO BC 18LTS 3248 CORALEGRE	UN	8,000	101,040	75,900 +	455,40
110057 +	TINTA ACRIL. ECONOMICA BRANCO NEVE 18 LTS 3367 CORALE	UN	3,000	174,350	119,900 +	359,70
111736	F15 TABUA PINUS 2,5X30CM C/ 3,0 MTS	PC	80,000	58,190	45,912	3,672,98
116439	F15 AREIA CANDIDO DE ABREU	M3	50,000	232,240	183,238	9,161,90
118226	SILICONE USO GERAL INCOLOR 50G 040600/040630 TYTAN	UN	1,000	10,340	8,180	8,18
128432	CAIXA CN1 450X350X200 JORDAO	UN	1,000	343,320	270,910	270,91
129501 +	F15 CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG VOTORAN	SC	250,000	49,340	34,900 +	8,725,00
129770 +	TUBO ESGOTO PRIM. 150MM 6 MTS 20001014 PLASTILIT	BR	20,000	301,460	219,900 +	4,398,00
131004	JOELHO 90° ESGOTO 150MM DN 20002059 PLASTILIT	UN	8,000	52,270	41,245	329,96
132233 +	COLUNA ARMADA 5/16 7X14 - 6MTS ARAMEPAR	UN	50,000	169,450	119,900 +	5,995,00
132436	DISJUNTOR NEMA FNH 2P 50A 51552690 FAME	UN	1,000	108,200	85,400	85,40
132468	ROLDANA P/ REX 72X72 4328 INCER	UN	2,000	11,910	9,405	18,81
134317	REX PESADO SEC. 3/16" A FOGO P/01 ROLDANA 50020551 ALME	UN	2,000	31,800	25,100	50,20
134350	ABRACADEIRA 3MM COPEL ALMEIDA	PR	1,000	36,900	29,140	29,14
137240	PARAFUSO P/ REX 5/8X5 C/ PORCA 515 METALURGICA PISA	UN	1,000	19,930	15,740	15,74
138246	LUVA ESGOTO 150MM DN 20002043 PLASTILIT	UN	10,000	32,710	25,811	258,11
142881	F15 CAL VIRGEM 20KG CALPONTA	SO	60,000	15,867	12,520	751,17
145485	FIO SOLIDO 10MM AZUL METRO SIL FIOS	MT	13,000	13,310	10,503	136,54
145489	FIO SOLIDO 10MM PRETO METRO SIL FIOS	MT	29,000	13,310	10,502	304,57
154818	CONECTOR TIPO U COBRE P/HASTE 27 FUNDICAO ALIANCA	UN	1,000	14,700	11,630	11,63

Comercial Ivaiporã - Construindo Bons Momentos em Sua Vida!! Obrigado Pela Preferência, Volte Sempre!!!

Página 1 de 2

158381 + TINTA P/ PISO FOSCO PREMIUM CINZA CHUMBO 18LTS BD COF UN 6,000 288,460 209,900 + 1,259,40

Total Bruto: 62.278,21
 Total Acréscimo: ,00
 Total Desconto: 15.378,21
 Total Líquido: 46.900,00

75274423/0016-85

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Rua XV de Novembro, 1027
 Centro CEP 85270-000

Edilaine J. Zucarelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

300005

MEMORANDO 103/2022 - GAB

Palmital PR, 30/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a : **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000006

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	1	30/06/2022	34
151		Processo Gerado	
		Número	
		77/2022	
Solicitante			
Código	Nome		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE		
Local			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES DA VILA PARQUE JUNIIOR

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
034810	ABRAÇADEIRA POSTE PADRÃO KIT(3) PEÇAS	UN	2,00	25,87	51,74
034824	ARAME GAVANIZADO 16"	UN	1,00	16,29	16,29
028390	AREIA LAVADA	MT	50,00	167,61	8.380,50
034803	ARMAÇÃO REX 1 ROLDANA	UN	2,00	21,81	43,62
034807	CABEÇOTE PADRÃO PLASTICO " 1"	UN	2,00	2,08	4,16
034817	CAIXA MEDIDOR PARA PADRÃO DE ENERGIA CN1	UN	1,00	239,39	239,39
025214	CAL VIRGEM	UN	60,00	11,34	680,40
028166	CIMENTO PCT 50 KG	UN	250,00	38,90	9.725,00
034814	COLA SILICONE INCOLOR 50GR	UN	1,00	9,83	9,83
034802	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 MTS	UN	50,00	125,00	6.250,00
034812	CONECTOR HASTE DE TERRAMENTO 1/2X5/8	UN	1,00	11,89	11,89
034818	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UN	1,00	10,72	10,72
034819	CONECTOR TAPIP	UN	3,00	5,42	16,26
031868	DISJUNTOR 2X50 DIN	UN	1,00	75,50	75,50
034820	FIO SOLIDO MM PR	UND	1,00	75,50	75,50
000978	FITA ISOLANTE 10 MT	UN	42,00	8,50	357,00
034809	FLANGE PVC CAIXA PADRÃ "1"	UN	1,00	5,68	5,68
034811	HASTE PARA TERRAMENTO COBREADO 5/8	UN	3,00	2,53	7,59
034800	IMPERMEABILIZANTE 18L	UN	1,00	46,81	46,81
034801	JOELHO ESGOTO 150MM 90	UN	2,00	70,00	140,00
034798	LUVA DE ESGOTO 150 MM	UN	8,00	38,60	308,80
034808	LUVA ELETRODUTO "1"	UN	10,00	25,16	251,60
034806	PARAFURSO GALVANIZADO REX 5/8X6	UN	2,00	1,17	2,34
010697	PEDRA BRITA	UN	1,00	12,67	12,67
034816	POSTE DE CONCRETO M100 7,20 MTS	MT³	45,00	116,03	5.221,35
034805	ROLDANA PROCELANA PARA REX 72X72	UN	1,00	411,31	411,31
034799	SELADOR ACRILICO 18L	UN	2,00	9,43	18,86
034797	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 2,5 X3 0 X 3 MTS	UN	6,00	106,87	641,22
028389	TIJOLO METADE 6 FUROS	UN	80,00	35,31	2.824,80
023420	TIJOLOS 6 FUROS	UN	480,00	0,74	355,20
023421	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L	UN	5.520,00	0,74	4.084,80
034823	TINTA ACRILICA PISO 18L	GL	3,00	159,90	479,70
034815	TUBO ELETRODUTO 3 X 1"	UN	6,00	231,38	1.388,28
025203	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	UN	3,00	22,23	66,69
		UN	20,00	218,00	4.360,00
TOTAL					46.500,00
TOTAL GERAL					46.500,00



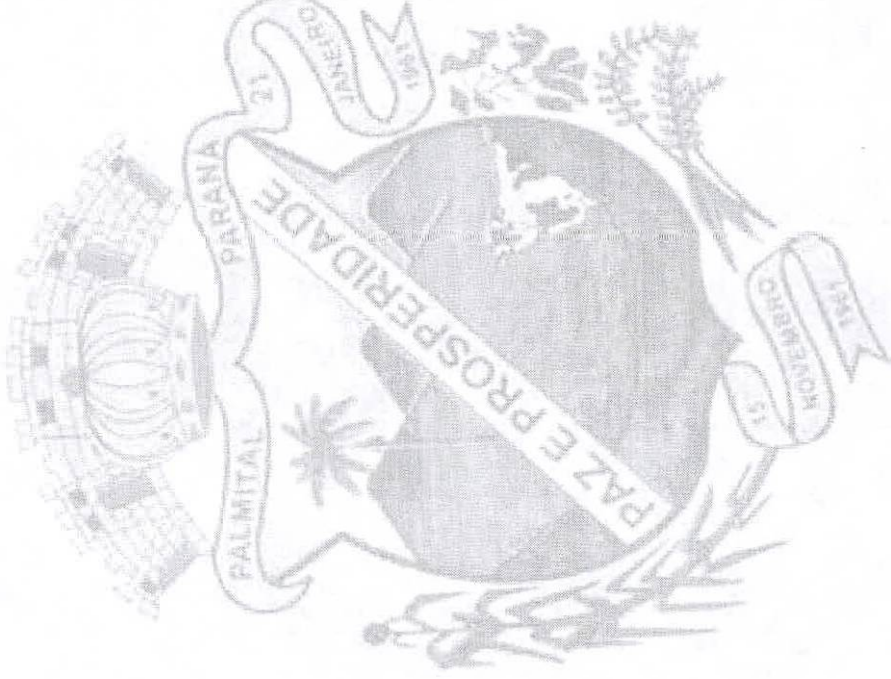
Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000007

página 2

Equipe

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretária de Obras e Urbanismo





Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000008

Página 1

Equipando

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
151	Aquisição de Material	1	30/06/2022	34
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	77/2022		
Local				
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES DA VILA PARQUE JUNIOR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034810	ABRAÇADEIRA POSTE PADRÃO KIT(3) PEÇAS	UN	2,00	25,87	51,74
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		51,74
034824	ARAME GAVANIZADO 16"	UN	1,00	16,29	16,29
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		1,00		16,29
028390	AREIA LAVADA	MT	50,00	167,61	8.380,50
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		50,00		8.380,50
034803	ARMAÇÃO REX 1 ROLDANA	UN	2,00	21,81	43,62
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		43,62
034807	CABEÇOTE PADRÃO PLASTICO " 1"	UN	2,00	2,08	4,16
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		4,16
034817	CAIXA MEDIDOR PARA PADRÃO DE ENERGIA CN1	UN	1,00	239,39	239,39
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		1,00		239,39
025214	CAL VIRGEM	UN	60,00	11,34	680,40
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				



Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000009

Página 2

Equipamento

002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	60,00		680,40
028166	CIMENTO PCT 50 KG	UN	250,00	38,90 9.725,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	250,00		9.725,00
034814	COLA SILICONE INCOLOR 50GR	UN	1,00	9,83 9,83
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	1,00		9,83
034802	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 MTS	UN	50,00	125,00 6.250,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	50,00		6.250,00
034812	CONECTOR HASTE DE TERRAMENTO 1/2X5/8	UN	1,00	11,89 11,89
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	1,00		11,89
034818	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UN	1,00	10,72 10,72
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	1,00		10,72
034819	CONECTOR TAPIP	UN	3,00	5,42 16,26
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	3,00		16,26
031868	DISJUNTOR 2X50 DIN	UND	1,00	75,50 75,50
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	1,00		75,50
034820	FIO SOLIDO MM PR	UN	42,00	8,50 357,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	42,00		357,00
000978	FITA ISOLANTE 10 MT	MT	1,00	5,68 5,68
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
002 Departamento de Esporte				
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício	1,00		5,68



Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000010

Página 3

034809	FLANGE PVC CAIXA PADRÃO "1"	UN	3,00	2,53	7,59
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		3,00		7,59
034811	HASTE PARA TERRAMENTO COBREADO 5/8	UN	1,00	46,81	46,81
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		1,00		46,81
034800	IMPERMEABILIZANTE 18L	UN	2,00	70,00	140,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		140,00
034801	JOELHO ESGOTO 150MM 90	UN	8,00	38,60	308,80
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		8,00		308,80
034798	LUVA DE ESGOTO 150 MM	UN	10,00	25,16	251,60
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		10,00		251,60
034808	LUVA ELETRODUTO "1"	UN	2,00	1,17	2,34
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		2,34
034806	PARAFURSO GALVANIZADO REX 5/8X6	UN	1,00	12,67	12,67
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		1,00		12,67
010697	PEDRA BRITA	MT³	45,00	116,03	5.221,35
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		45,00		5.221,35
034816	POSTE DE CONCRETO M100 7,20 MTS	UN	1,00	411,31	411,31
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		1,00		411,31
034805	ROLDANA PROCELANA PARA REX 72X72	UN	2,00	9,43	18,86
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Palmital

Solicitação 151/2022

000011

Equilíbrio

Página 4

06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		2,00		18,86
034799	SELADOR ACRILICO 18L	UN	6,00	106,87	641,22
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		6,00		641,22
034797	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 2,5 X3 0 X3 MTS	UN	80,00	35,31	2.824,80
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		80,00		2.824,80
028389	TIJOLO METADE 6 FUROS	UN	480,00	0,74	355,20
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		480,00		355,20
023420	TIJOLOS 6 FUROS	UN	5.520,00	0,74	4.084,80
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		5.520,00		4.084,80
023421	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L	GL	3,00	159,90	479,70
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		3,00		479,70
034823	TINTA ACRILICA PISO 18L	UN	6,00	231,38	1.388,28
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		6,00		1.388,28
034815	TUBO ELETRODUTO 3 X 1"	UN	3,00	22,23	66,69
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		3,00		66,69
025203	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	UN	20,00	218,00	4.360,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06950	01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso Do Exercício		20,00		4.360,00
TOTAL					46.500,00
TOTAL GERAL					46.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105

46.500,00

Cod 06950 Fonte 01016 G.Fonte E

46.500,00

5529 v

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.008.789-52

30/06/2022 16:15:33



Município de Palmital
Solicitação 151/2022

000012

Equipiano

Página 5

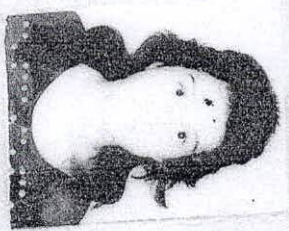
Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.398.789-53



000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO REDEMIÇÃO SOCIAL - PARANÁ

Delma C. do Nascimento

CARTÃO DE IDENTIDADE

TABELIONATO SCHON

Lei 13.228 de 18/07/2003

Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203

Ivete Mormino Schon - Tabeliã

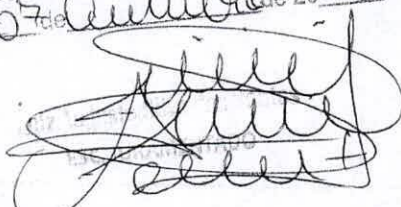
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Obs:

FRT93020

Permitido - PR, 07 de Outubro de 2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.526.889-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/1992

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO

JOÃO VITOR DO NASCIMENTO

PAUTILIA CORREIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1974

CDR ORDEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE

C.NASC 63859, LIVRO=55A, FOLHA=233U

DPI: 982.588.409-59



Bel. Douglas Maquim

000014

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

D. CORREIA DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Apucarana – PR, data de nascimento 29/03/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 65268892, expedida por SSP/PR e CPF: nº 882.588.409-59, residente e domiciliado na cidade de Palmital - PR, na RUA XV DE NOVENBRO, nº 826, CENTRO, CEP: 85270-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **D. CORREIA DO NASCIMENTO**, e usará a expressão **CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 620, CENTRO, Palmital - PR, CEP: 85270000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 16/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D. CORREIA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital - PR, 04 de novembro de 2020

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

300016
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88258840959	DELMA CORREIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 09:21 SOB N° 41108859405.
PROTOCOLO: 206843593 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005459575. CNPJ DA SEDE: 39742237000183.
NIRE: 41108859405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
D. CORREIA DO NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. CORREIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.742.237/0001-83

Certidão nº: 20394852/2022

Expedição: 29/06/2022, às 08:55:26

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. CORREIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.742.237/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA 655/2022			
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QE55M4XJ39RQ			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: D. CORREIA DO NASCIMENTO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900021429	39.742.237/0001-83	9086887751	202
CNAE/ ATIVIDADES Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de móveis			
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, 620 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR			

Palmital, 29 de Junho de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. CORREIA DO NASCIMENTO
CNPJ: 39.742.237/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:28 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **0618.E296.06B0.F569**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.742.237/0001-83
Razão Social: D CORREIA DO NASCIMENTO EPP
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 620 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062716495302951684

Informação obtida em 29/06/2022 08:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027087706-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.742.237/0001-83**

Nome: **D. CORREIA DO NASCIMENTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER Nº 349/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022 - LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação da empresa **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 103/2022.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000023

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

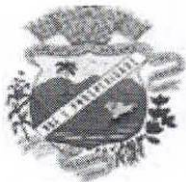
- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:



"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000025

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

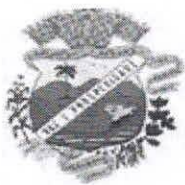
I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços, e que os preços foram determinados pelo setor de engenharia desta municipalidade, baseados em preços públicos Tabela SINAP, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000026

contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 28 de Junho de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº103/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMAMNDAS DA SECRETARIA DE OBRAS****VALOR: 46.500,00(Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022****PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADOS: D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6950	11.002.27.812.2701.2105	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 30/06/2022.


VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000028

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº103/2022

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022,, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/06/2022.



VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR⁰⁰⁰²⁹

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 32/2022, atende a todos os requisitos do embasamento no 75, II da Lei n. 14.133/2022 com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **D. CORREIA DO NASCIMENTO** CNPJ 39.742.237/0001-83

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DIEMPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
OBRAS
VALOR: 46.500,00(Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta
apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ
39.742.237/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte		
2022	6950	11.002.27.812.2701.2105	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 30/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE OBRAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022,, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE OBRAS, conforme art. 24, inciso II da Lei
8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 32/2022, atende a todos os requisitos do embasamento no 75, II da Lei n. 14.133/2022com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000031

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 1E5470F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/07/2022. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 180/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 32/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua
Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná,
neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr.
VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO,
pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA
SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO:
CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua)
representante Legal, Senhor (a) DELMA CORREIA DO
NASCIMENTO, portador do RG nº 65268892 SSP/PR e
inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59 denominada
CONTRATADA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE OBRAS**

DATA DO CONTRATO: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

**VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e
Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 459F5AF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/07/2022. Edição 2557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000033

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 32

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 103

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Dotação Orçamentária*: 1100022781227012105339030000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 46.500,00

Data Publicação Termo ratificação: 30/06/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 381/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO DISPENSA Nº 32/2022.
FRACIONAMENTO. ART. 24, I DA LEI 8666/93.
ILEGALIDADE.

AVOQUEI OS AUTOS!

Após a prolação do parecer jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 32/2022 e, utilizando-se da prerrogativa que tem a administração pública tem o dever de rever seus atos, a qualquer tempo, principalmente quando poderão ocorrer prejuízos ao erário e, em situações nas quais terceiros não serão prejudicados, ou não cumprindo dos requisitos legais no processo, esta Assessoria avocou os autos do procedimento licitatório em tela para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

No procedimento supramencionado foi constatada a existência de fracionamento do mesmo, contrariando o disposto no art. 24, inciso I da Lei 8666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O Tribunal de Contas da União (TCU), por sua vez, tem diversas decisões (Jurisprudência Seleccionada) indicando a possibilidade de penalização dos gestores responsáveis pelo fracionamento:

ENUNCIADO O fracionamento de despesas até o limite do valor de dispensa previsto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, quando caracterizada deliberada intenção de fugir ao procedimento licitatório, enseja a aplicação ao gestor da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992. (Acórdão 3153/2011-Plenário, Relator: JOSÉ JORGE, Data da sessão: 30/11/2011)

Enunciado Deve ser evitado o desvirtuamento da dispensa de licitação por valor, a partir da realização fracionada e indevida de despesas de mesma natureza. (Acórdão 2157/2011 – Plenário, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data da sessão: 17/08/2011)

No que tange à anulação a Administração Pública pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, in verbis:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."

A Lei nº. 8.666/93 trata das hipóteses de revogação e anulação do procedimento licitatório ao dizer:

"Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

José Cretella Júnior leciona: "...pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais" (CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305)."

Antes o Exposto pugna-se pela Anulação do Procedimento em epígrafe.

Sugere-se ainda que para a elaboração do Editais subsequentes a adoção de plataforma gratuitas ou que possuam custos fixos de manutenção exclusiva do software, sem a previsão de percentual contratual, a qual onera o fornecedor que por seu turno inevitavelmente acabará por repassar e onerar também os cofres públicos..

CONCLUSÃO.

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela anulação dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico com nº 50/2022 e 53/2022, para que um novo seja instaurado.

Como se observa que no Procedimento Licitatório, não atendeu o Artigo 5, inciso III da Lei 10,520/2022, pelo que deverá ser declarado anulado, para que novo seja instaurado, desta feita, com a plena observância do que dispõe a lei que regulamenta a espécie a Lei Federal 8.666/93 e 10,520/2022 bem como suas alterações posteriores.

Anulado o procedimento, se dê conhecimento às empresas que participaram do certame, proceda-se às correções e lance-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

É o parecer.

Palmital-PR, 12 de Julho de 2022 .

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 49/2022

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação 32/2022, tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.”

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 103/2022, retromencionado constatou-se a nulidade do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Anula a Dispensa de Licitação n º32/2022, e todos os demais atos derivados do procedimento, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 12 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
DECRETO 49/2022**DECRETO Nº 49/2022****DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação 32/2022, tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO."**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município.

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 103/2022, retromencionado constatou-se a nulidade do processo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Anula a Dispensa de Licitação n.º 32/2022, e todos os demais atos derivados do procedimento, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 12 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2D7B0291

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2022. Edição 2560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>